



DECRETO N.º 140, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Decreta **LUTO OFICIAL** por (03) três dias no município de Ribeirão do Pinhal pelo falecimento do servidor público municipal Donizete Flavio de Almeida.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento do servidor público municipal **DONIZETE FLAVIO DE ALMEIDA**, ocorrido em 10 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos por ele dedicados a toda comunidade ribeiro-pinhalense;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade ribeiro-pinhalense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º. **LUTO OFICIAL**, por 3 (três) dias, no município de Ribeirão do Pinhal, contados a partir de sua morte, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do servidor público municipal Sr. **DONIZETE FLAVIO DE ALMEIDA**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao nosso município.



Art. 2º. Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Ribeirão do Pinhal / PR, 11 de dezembro de 2023.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

